



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E GABINETE

AVISO DE DISPENSA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme condições abaixo:

- I - Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactantes
 - II - Critério de Julgamento: Menor preço por item
 - III - Quantidades: As quantidades estão especificadas de forma detalhada no Termo de Referência e Coleta de Preços
 - IV - Local e Condições de entrega: os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Cristiano Dias Lopes, nº 231, centro, nos termos do Termo de Referência em anexo.
 - V – Prazo para início do fornecimento: imediatamente após a Ordem de Fornecimento/Serviço.
 - VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h00min do dia 02 de julho de 2024
 - VII – Link para informações e participação na Dispensa 041/2024, de 26/06/2024: <http://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/815/detalhes>
 - VIII – Endereço para recebimento das propostas: setorcompras@pinheiros.es.gov.br
- OBS: Todas as informações acerca desta Dispensa de Licitação e da consequente contratação constam do Termo de Referência em anexo abaixo.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

setorcompras@pinheiros.es.gov.br

Tel: 27-3765-0319